



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0269/2021

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0733/2021-SEMAD-PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-015-SEMAD-PMRP**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATRIAS EM DIARIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.**

CONTRATO nº 2021.0225, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS EM DIARIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMNETO E GESTÃO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, (CONTRATANTE) e a empresa: **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00 (CONTRATADA), no valor total de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil reais).

Com base nas regras insculpidas pela na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, ratificação e publicação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 15 de setembro de 2021.